Página: 1



«Nome» Estado de Minas Gerais

ANEXO IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente instrumento minuta de Ata de Registro de Preços,de um
lado o Município de Cedro do Abaeté, com sede Administrativa na rua Coronel
José Lobato, n°. 879, Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas
Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.296.657/0001-03, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lúiz Antônio de Sousa, do CPF
n° XXX, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa
, com sede na, bairro, na
cidade de, Estado de, doravante denominada
CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n $^{\circ}$, neste ato representada
pelo senhor, de acordo com o que consta do
Processo n°/, relativo ao Pregão n°/,
resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal
nº8.666/96 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:

1.1- UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTES UNIDADES:

1.2- A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e de consumo hospitalares visando o atendimento a Secretaria deste municipio, com entrega parcelada

3- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do processo.

4- DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão solicitados mediante a apresentação da ordem de fornecimento correspondente, com entregas parceladas conforme especificações e quantidades estipulados pela Municipalidade.

5- DO CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

- 5.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 5.2 O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

6.1- O Detentor da Ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual ou o documento equivalente a ele, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório.



«Nome» Estado de Minas Gerais

6.1.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento equivalente a ele, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

7- PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 7.1- Os itens registrados objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.
- 7.2 O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade do Município de Cedro do Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas devendo o vencedor (Detentor da Ata), entregar o produto em condições apropriadas para uso.
- 7.3 Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, troca de marca, quantidade, entre outros, a contratada deverá repor os produtos devolvidos em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pela contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no item 26 deste Edital.
- 7.4 Os produtos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, nos locais indicados pela municipalidade sempre que solicitados por ordem de compra, de fornecimento ou equivalente.

8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilibrio de equação econômico-financeiro, nos termos da legislação que rege a matéria.
- 8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 Após o fornecimento dos produtos, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.
- 9.2 A Contratada deverá informar na fatura o número do banco, agência, e número de conta-corrente onde será efetuado o pagamento.
- 9.3 A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.
- 9.4 O pagamento será efetuado, em até 30 dias do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;
- 9.5- O pagamento será efetuado por meio de deposito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.



«Nome» Estado de Minas Gerais

9.6- O pagamento será efetuado, mediante aparesentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidas perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 10.2- Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes,ou que venham a ser devidos em razão da avença.
- 10.3 Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.4 Entregar o produto nos termos do edital, bem como no local e horário indicado, sob pena de incidências nas sanções deste Edital e demais anexos.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 11.2- Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato;
- 11.3- Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.
- 11.4 Este instrumento de registro de preços não obriga a firmar as contratações com os fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12- DAS PENALIDADES

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções:
- I Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega ou paralisação dos serviços, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.
- II. Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Cedro do Abaeté-MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal de no máximo 02 (dois) anos.
- III -Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado.
- 12.2 Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:
- a) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
- b) Acidente que implique em retardamento da entrega dos produtos sem culpa por parte da CONTRATADA;

«Nome» Estado de Minas Gerais

c) Calamidade pública

13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14 - DO FORO

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.
- 15.4 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermedio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- 15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. _____/___ com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 15.6 Esta Ata estará disponível para Adesão nos termos legais e nas normas legais vigentes.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cedro do Abaeté	de	de	·
CONTRATANTE			
CONTRATADA			
TESTEMUNHA CPF:			
TESTEMUNHA CPF:			